



NEWSLETTER DE JANEIRO DE 2019

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Janeiro de 2019:

Aprovação do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o Ano Económico de 2019

A Resolução nº101/IX/19, publicada na I Série do Boletim Oficial nº1 de 3 de Janeiro de 2019, aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o Ano Económico de 2019.

Aprovação do Alargamento das Zonas de Estacionamento da Duração Limitada

A Deliberação nº42/19, publicada na I Série do Boletim Oficial nº1 de 3 de Janeiro de 2019, aprova o Alargamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

Aprovação das Grandes Opções do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Turismo para 2018-2030

A Resolução nº1/19, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 2 de 9 de Janeiro de 2019, aprova as Grandes Opções do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Turismo para 2018-2030.

Aprovação da 1ª Alteração ao Dec. Lei nº39/2018, de 20 de Junho, que cria Taxa de Segurança Marítima

O Dec. Lei nº1/19, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 3 de 10 de Janeiro de 2019, aprova 1ª Alteração do Dec. Lei nº39/2018, de 20 Junho, que cria a Taxa de Segurança Marítima.

Aprovação do IIº Plano de Ação p/Emigrantes e Inclusão Social de Emigrantes

A Resolução nº3/19, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 3 de 10 de Janeiro de 2019, aprova o II Plano de Ação p/Emigrantes e Inclusão Social dos Emigrantes.

Criação da Entidade Reguladora Independente de Saúde (ERIS)

O Dec. Lei nº3/19, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 3 de 10 de Janeiro de 2019, procede a criação da Entidade Reguladora Independente de Saúde (ERIS).

Extinção do Fundo Autónomo de Solidariedade e Comunidade (FSC)

O Dec. Lei nº4/19, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 3 de 10 de Janeiro de 2019, extingue o Fundo Autónomo de Solidariedade e Comunidade (FSC).

Definição dos Procedimentos à Execução do Orçamento do Estado para o Ano Económico de 2019

O Dec. Lei nº5/19, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 4 de 11 de Janeiro de 2019, define os Procedimentos à Execução do Orçamento do Estado para o Ano Económico de 2019.

Regulamento da Constituição, Organiz. Atribuições das Entidades Gestão Coletiva de Direito de Autor e Direitos Conexos

A Lei nº45/IX/19, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 5 de 14 de Janeiro de 2019, regula a Constituição, Organização, Funcionamento e Atribuição das Entidades Gestão Coletiva de Direito de Autor e Direitos Conexos.

Retificação do Dec. Lei nº5/19, que define os Procedimentos à Execução do Orçamento do Estado p/Ano Económico 2019

A Retificação nº104/19, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 6 de 15 de Janeiro de 2019, retifica o Dec. Lei nº 5/19, que define os Procedimentos à Execução do Orçamento do Estado p/Ano Económico de 2019.

Retificação da Publicação feita de forma Inexata no Boletim Oficial nº 1, II Serie, 4 Janeiro de 2019, referente ao EMEP

A Retificação nº7/19, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 10 de 23 de Janeiro de 2019, retifica a publicação feita de forma Inexata no Boletim Oficial nº1, II Serie, 4 Janeiro de 2019, referente ao EMEP.

Retificação ao Dec. Lei nº3/19, que cria a Entidade Reguladora Independente de Saúde (ERIS)

A Retificação nº9/19, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 8 de 24 de Janeiro de 2019, retifica o Dec. Lei nº 3/19, que cria a Entidade Reguladora Independente de Saúde (ERIS) e aprova os seus Estatutos.

Regulamento da Estrutura Institucional de Suporte à Organização, em Cabo Verde, do IIº Fórum Africano de Saúde

A Resolução nº7/19, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 25 de 25 de Janeiro de 2019, regula a Estrutura Institucional de Suporte à Organização, em Cabo Verde, do IIº Fórum Africano de Saúde.

Criação da Instância Nacional de Coordenação de CV (INC-CV) e define suas Atribuições, Estruturas e Funcionamento

A Resolução nº8/19, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 25 de 25 de Janeiro de 2019, cria a Instancia Nacional de Coordenação de Cabo Verde (INC-CV) e define as suas Atribuições, Estruturas e Funcionamentos.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Fevereiro de 2019, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 28	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA	01 a 28	Pagamento prémio de seguro SOAT e outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, Câmara Municipal ou AdS
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - fatura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra ou AdS Telefone, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Janeiro de 2019

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.